

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE ABRIL DE 2009**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis nº 4.319, de 16 de março de 1964, e nº 10.683, de 28 de maio de 2003, dando cumprimento à decisão unânime do Colegiado em sua 193ª reunião ordinária, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial com fulcro nos artigos 4º e 6º da Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, com os objetivos de:

- I – criar logomarca do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- II – viabilizar a transmissão, ao vivo, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado via *internet*;
- III – estabelecer gestões para criação e manutenção do site do CDDPH.

Art. 2º A Comissão Especial terá a seguinte composição:

- I. MARCELO TOGNOZZI - representante da Associação Brasileira de Imprensa/ABI (Coordenador);
- II. MÁRCIA ADORNO - representante do Ministério das Relações Exteriores/MRE;
- III. PERLY CIPRIANO - representante da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;
- IV. VALÉRIA RABELO - representante da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a prestar colaboração à Comissão Especial especialistas e outros profissionais de comunicação social cujas habilidades e competências sejam necessárias ao bom desempenho das atividades.

Art. 3º Para o cumprimento das atribuições da Comissão Especial, o CDDPH estabelecerá parceria com o Conselho Nacional de Propaganda – CNP, bem como, com outros

órgãos do Poder Executivo.

Art. 4º A Comissão Especial exercerá suas atividades pelo período de 120 dias, prorrogáveis pelo prazo que se fizer necessário ao exercício de suas atribuições, devendo submeter relatórios parciais e relatório final ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 5º A Secretaria Especial dos Direitos Humanos prestará à Comissão Especial o apoio necessário ao exercício de suas atribuições.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo de Tarso Vannuchi', written in a cursive style.

**PAULO DE TARSO VANNUCHI**